



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização  
Ambiental

**Processo nº 1370.01.0020301/2020-02**

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023.

**Procedência: Despacho nº 67/2023/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA**

**Assunto:** Arquivamento Avante Beneficiamento de Tecidos Ltda - PA 1915/2022

## DESPACHO

O empreendimento Avante Beneficiamento de Tecidos Ltda, CNPJ n. 14.099.205/0001-80, atua no ramo têxtil, opera desde 27/07/2020 e localiza-se na Estrada Bairro do Espraiado, km 2,5, zona rural de Munhoz, coordenadas: 22°38'16.50S e 46°20'55.38W.

É detentor da Licença ambiental simplificada n. 1933, processo administrativo n. 1933/2020, para a atividade de “Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis - C-08-01-1”, em área útil de 2.49 hectares, emitido em 29/05/2020, com validade até 29/05/2030.

Em 27/04/2022 protocolou o processo 1915/2022 na modalidade de licença ambiental concomitante - LAC 2, solicitando licença para ampliação de empreendimento.

Em 07/07/2022, a Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental do Sul de Minas - DFISC SM, realizou ação fiscalizatória, em atendimento à requisição do Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de São Paulo, objetivando a avaliação da conformidade ambiental de suas atividades produtivas, lavrando o Auto de Fiscalização 224364/2022, em 14/07/2022, onde constam, dentre outras, as seguintes informações:

*Todavia, em que a pese a existência de ato autorizativo vinculado à atividade produtiva supracitada, observou-se em procedimento fiscalizatório "in situ" que as atividades efetivamente desenvolvidas pelo empreendimento não se amoldavam ao código supracitado.*

...

*Assim, pelo exposto, observa-se que o empreendimento telado vem desenvolvendo suas atividades produtivas (códigos C-08-09-1; F-06-02-5 e C-08-07-9) desprovido de concernente licenciamento ambiental.*

Em 29/08/2022, por meio do Ofício SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA nº. 337/2022 - SEI 52194313, foi determinado ao empreendedor que fosse realizada nova caracterização do processo, em até 7 dias corridos, incluindo os códigos de todas as atividades desenvolvidas abaixo descritas. O prazo foi cumprido pelo

empreendedor.

O potencial poluidor/degradador da atividade “Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares” – código C-08-09-1 é grande e o porte do empreendimento é médio (capacidade instalada = 6 t/dia), configurando Classe 5, de acordo com os parâmetros de classificação da DN Copam nº. 217, de 06/12/2017.

O potencial poluidor/degradador da atividade “Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos” – código F-06-02-5 é médio e o porte do empreendimento é grande (capacidade instalada = 6.000 kg/dia), configurando Classe 4, conforme a DN Copam nº. 217/2017.

O potencial poluidor/degradador da atividade “Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê” – código C-08-07-9 é médio e o porte do empreendimento é pequeno (capacidade instalada = 1 t/dia), configurando Classe 2, conforme a DN Copam nº. 217/2017.

O potencial poluidor/degradador da atividade “Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis” – código C-08-01-1 é médio e o porte do empreendimento é grande (área útil em ampliação para 9,45 ha), configurando Classe 4, conforme a DN Copam nº. 217/2017.

Cabe ressaltar que incide sobre o processo o peso 1, por se localizar na zona de transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Quando da obtenção do LAS/RAS, PA 1933/2020 apresentou os estudos devidos, sendo considerado pertinentes.

Em 05/10/2022 foram solicitadas informações complementares, que foram protocoladas em 23/01/2023, enviadas em sua maioria a contento, no entanto, houve a necessidade de solicitar informações adicionais para os dois pontos abaixo listados. Essas foram solicitadas em 07/01/2023 foram enviadas as informações adicionais com prazo até 18/02/2023.

1. Apresentar caracterização da nova caldeira instalada, conforme informado no RCA (fl. 149).
2. Apresentar informações sobre do que se trata a intervenção ambiental referente ao recibo eletrônico de protocolo n. 34865788, de 06/09/2021 (SEI 2100.01.0055176/2021-83), que não foi aceita Núcleo de Apoio Regional, unidade do IEF em Pouso Alegre, conforme despacho nº 1235/2021/IEF/NAR Pouso Alegre em 08/09/2021.

Tais informações não foram atendidas no prazo determinado pela SUPRAM, e por se tratarem de questões essenciais para determinação das corretas medidas mitigadoras do processo (Item 1) e devida orientação administrativa frente a intervenção não autorizada em área de preservação ambiental (item 2), a SUPRAM SM fica obstada a dar continuidade ao processo.

Dessa forma com base no artigo 33º, inc. II,III e IV do Decreto nº 47.383/2018, encaminho o processo administrativo na modalidade de licença ambiental concomitante - LAC 2 - ampliação n. 1915/2022, de **Avante Beneficiamento de Tecidos Ltda**, para o **ARQUEVAMENTO**.



Documento assinado eletronicamente por **Jandyra Luz Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26](#)

de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 27/02/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Diretor (a)**, em 27/02/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61292481** e o código CRC **C1F25863**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.00020301/2020-02

SEI nº 61292481



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : AVANTE BENEFICIAMENTO DE TECIDOS LTDA  
CNPJ/CPF : 14.099.205/0001-80

Empreendimento : AVANTE BENEFICIAMENTO DE TECIDOS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Estrada BAIRRO DO ESPRAIADO número/km S/N KM 2.5 Bairro ESPRAIADO  
Cep 37620-000 Munhoz - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Munhoz (LAT) -22.6376, (LONG) -46.3484

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 5

Modalidade de licenciamento : LAC2

Processo Administrativo Licenciamento : 1915/2022

### Motivo da decisão:

Em 05/10/2022 foram solicitadas informações complementares, que foram protocoladas em 23/01/2023, enviadas em sua maioria a contento, no entanto, houve a necessidade de solicitar informações adicionais. Essas foram solicitadas em 07/01/2023, com prazo até 18/02/2023. Tais informações não foram atendidas no prazo determinado pela SUPRAM, e por se tratarem de questões essenciais para determinação das corretas medidas mitigadoras do processo (Item 1) e devida orientação administrativa frente a intervenção não autorizada em área de preservação ambiental (item 2), a SUPRAM SM fica obstada a dar continuidade ao processo. Dessa forma com base no artigo 33º, inc. II,III e IV do Decreto nº 47.383/2018, encaminho o processo administrativo na modalidade de licença ambiental concomitante – LAC 2 - ampliação n. 1915/2022, de Avante Beneficiamento de Tecidos Ltda, para o ARQUIVAMENTO.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 01/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 01/03/2023 18:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.